



Aprovado por
UNANIMAMENTE
Reunião de 12/12/2019
O Presidente

Termino Silva

Conselho de Administração dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa

PROPOSTA N.º 148 /2019

Considerando que os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, têm como objetivos, a prestação de assistência médica e medicamentosa, apoios na área social, e a prossecução de actividades nas áreas cultural, desporto e lazer, aos seus associados, beneficiários e utilizadores;

Considerando que no âmbito da alínea a), do n.º 2 do Artigo 33.º dos Estatutos dos SSCML, compete ao Conselho de Administração elaborar o Projecto de Orçamento Anual, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral;

Considerando que nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, é determinada a receita relativa ao contributo da Câmara Municipal de Lisboa sob a forma de subvenção destinada a financiar directamente as actividades dos SSCML;

Considerando que estas contribuições se encontram definidas no protocolo estabelecido entre a CML e os SSCML, de forma a dotar os SSCML de condições financeiras indispensáveis para a prossecução dos respetivos fins estatutários;

Considerando que os SSCML têm vindo a assumir a área de apoio às crianças e jovens que abrange, entre outros, a gestão das Unidades de Educação para filhos dos trabalhadores da CML, bem como a responsabilidade pela gestão dos refeitórios da CML e ainda as obras de conservação extraordinária, de natureza estrutural dos imóveis afetos à atividade dos SSCML, todas estas atribuições da competência da CML que têm sido objeto de compensação extraordinária;

Considerando o orçamento anual como um meio de previsão financeira, que enquadra as receitas e despesas da actividade dos SSCML em 2020, definindo as operações a realizar, os recursos a utilizar e os fluxos e situações financeiras.



Conselho de Administração dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa

Considerando que os pressupostos para a aprovação do Orçamento da Despesa e da Receita constantes na Proposta N.º 140/2019 foram alterados.

Proponho que o Conselho de Administração delibere:

Aprovar o **Orçamento de Despesa** no valor total de 9.000.000,00 euros correspondendo o montante de 8.681.900,00 euros para despesas correntes e 318.100,00 euros para despesas de capital;

Aprovar o **Orçamento da Receita** no valor total de 9.000.000,00 euros correspondendo o montante de 8.997.900,00 euros para receitas correntes, e 2.100,00 euros para outras receitas;

Aprovar submeter a parecer do Conselho Fiscal o **Orçamento** para o ano 2020, de acordo com as áreas funcionais dos SSCML.

Lisboa, 12 de dezembro de 2019

O Administrador

Ângelo H. de Carvalho Mesquita